



1º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013.

Por determinação do SENAR-AR/AM, fica prorrogado o prazo de inscrições para o Processo Seletivo SENAR-AR/AM 001/2013, até as 18 horas do dia 12 de Abril de 2013, horário local.

O resultado da primeira etapa conforme item 4.1.1.8, estará disponibilizado no dia 19/04/2013.

Data, local e horário das provas relativas à segunda e terceira etapa, estarão disponíveis no site www.senar-am.org.br.

Manaus, 05 de Abril de 2013.


Aécio Flávio Ferreira da Silva Filho
Superintendente



1º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2013

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Amazonas – SENAR/AR-AM, inscrito no CNPJ: 04.262.769/0001-39, com sede na Rua José Paranaguá, n. 435, Centro, Manaus, Amazonas, por meio de sua Superintendência, torna público a prorrogação das inscrições, para até as 18 horas do dia 12 de Abril de 2013, horário local, para o Processo Seletivo de Pessoal, visando contratação de 02 (dois) empregados e 04 (quatro) vagas de cadastro reserva, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/AM.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/AM - Manaus - AM, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

1.3. O processo seletivo destina-se exclusivamente a seleção de candidatos ao provimento de 02 (duas) vagas e 04 (quatro) vagas de cadastro reserva, sendo 01 (uma) para o cargo de Supervisor e 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo, **para atuarem no SENAR-AR/AM.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal deverão ser efetuadas através do envio do currículo para o e-mail de processoseletivo2013@senar-am.org.br.

2.2. O período de prorrogação será até as 18 horas do dia 12 de Abril de 2013, horário local.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O SENAR-AR/AM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de

inscrição com data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo como os princípios norteadores do mesmo.

2.6. O SENAR-AR/AM não se responsabiliza por envio de informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

2.7. As informações sobre o Processo Seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica www.senar-am.org.br, link *Processo Seletivo SENAR*, Edital 001/2013. Não serão fornecidos quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações poderão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica no link **Processo Seletivo**.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Processo Seletivo.

2.9. A participação no Processo Seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.10. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo que não cumprir qualquer uma das etapas do processo previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.

3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, REQUISITOS E SALÁRIO

3.1.

Cargo	Ocupação	Cadastro Reserva	Vagas	Requisitos de Qualificação	Faixa Salarial
Supervisor	Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário ou Zootecnista	03	01	Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Desejável pós-graduação (lato sensu) na área; Conhecimento em assuntos técnicos na área de formação; Conhecimento de metodologias de educação voltadas para o homem do campo; MS Project Server ou similar para gestão de portfólio de projetos; Experiência na elaboração de recurso instrucional impresso (publicações) sobre diversos temas na área de ciências agrárias; Gestão de Projetos; Capacidade de elaboração, implementação e coordenação de projetos e programas e domínio de informática como usuário do pacote Office e internet. Disponibilidade para viagens.	R\$ 2.850,00
Pedagogo	Pedagogo	01	01	Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento sobre legislação educacional formal e não formal; Experiência sobre o processo educacional voltado para jovens e adultos - andragogia em metodologia de Educação a Distância; domínio de informática como usuário do pacote Office e internet. Experiência na atividade de no mínimo 06(seis) meses. Disponibilidade para viagens.	R\$ 2.936,40

3.2. Todas as vagas estão destinadas para o desenvolvimento do trabalho no Estado do Amazonas.

3.3. A carga horária de trabalho é de 30 horas semanais.

3.4. O SENAR-AR/AM oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos:

Assistência Médica, Tíquete Alimentação/Refeição,

Vale Transporte.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas que serão realizadas pelo SENAR-AR/AM.

4.1.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3.1 deste regulamento (Requisitos de Qualificação) e de cursos ou qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim;

4.1.1.2. As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo;

4.1.1.3. Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária da capacitação;

4.1.1.4. As pontuações serão somadas pela formação a mais que o candidato apresentar, além do exigido pelo regulamento;

Especialização na área de formação com certificado devidamente reconhecido pelo MEC	02 pontos
Mestrado na área de formação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC	04 pontos
Doutorado na área de formação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC	05 pontos
Pós doutorado na área de formação	06 pontos
Para curso com no mínimo 40 horas na área de formação	01 ponto
Divulgação de artigos relacionados à área de formação em jornais ou revistas específicas	03 pontos
Execução de projetos específicos à área	02 pontos

Os 20 (vinte) currículos com maior pontuação para cada cargo serão selecionados para participar da 2ª etapa do processo seletivo – Avaliação Técnica.

4.1.1.5. Serão convocados para a próxima etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular.

4.1.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.1.7. As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SENAR o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.1.1.8. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar-am.org.br a partir do **dia 19/04/2013**.

4.2. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.2.1. A avaliação técnica consiste na aplicação de prova de conhecimentos técnicos específicos relacionada aos cargos descritos no item 3 deste Edital.

DISCIPLINA	Nº QUESTOES	PESO	PONTUAÇÃO
Prova de conhecimentos básicos sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR	20	1	20
Prova de conhecimentos específicos	30	2	60
Dissertação	1	1	20
TOTAL DE PONTOS			100

4.2.2. A prova de conhecimentos básicos sobre o SENAR será de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões abordando temas relacionados ao SENAR. A pontuação máxima exigida da prova de conhecimento básico é de 20 (vinte) pontos.

4.2.3. A prova de conhecimento específico será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha abordando os conhecimentos específicos do cargo. A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos.

4.2.4. A dissertação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua

portuguesa.

4.2.5. A dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.6. A dissertação consistirá em discorrer sobre tema atual em no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) linhas.

4.2.7. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos na prova de conhecimentos básicos, 42 (quarenta e dois) pontos na prova de conhecimentos específicos e 10 (dez) pontos na dissertação não serão classificados.

4.2.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Dissertação.

4.2.9. As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: www.senar-am.org.br.

4.2.10. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.11. As avaliações terão a duração máxima de até 4 (quatro) horas.

4.2.12. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica,

bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.).

4.2.13 O uso de boné, boina, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.2.14 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer tipo.

4.2.15 Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão à vista durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, são se responsabilizando o SENAR-AR/AM por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.2.15 Não haverá segunda chance para prova de dissertação.

4.2.16 A não entrega do caderno de dissertação implicará na automática eliminação do candidato do processo.

4.2.17 O tempo de duração da prova será de três horas;

4.2.18 Os últimos 3 (três) concorrentes, deverão deixar a sala de provas juntos e acompanhar o fechamento dos fiscais de sala assinando a ata de aplicação da prova

O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.16. O resultado da fase de avaliação técnica prova escrita estará disponível no site www.senar-am.org.br.

4.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

4.3.1. A entrevista final consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos a serem contratados ou promovidos atendendo as exigências descritas no item 3.1 deste Regulamento (Requisitos de Qualificação).

4.3.2. As informações, data, local e horário de aplicação de cada entrevista estarão disponíveis no site www.senar-am.org.br.

4.3.3. Serão abordadas questões como relacionamento interpessoal, capacidade de argumentação e experiência profissional do candidato, além de outros aspectos relativos à natureza da função a ser exercida, conforme constante no item 3.1 – Requisitos de Qualificação.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados finais estarão disponíveis no site www.senar-am.org.br.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados, obedecendo ao número de vagas oferecidas para cada cargo.

5.3. Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reserva.

5.4. Esta seleção terá validade máxima de 1 (um) ano, a contar do resultado

final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, a serem divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.senar-am.org.br referentes a este Processo Seletivo.

6.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR-AR/AM a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

6.3. Cada candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico www.senar-am.org.br.

6.5. Não serão dadas, informações por telefone, a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

6.6. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.senar-am.org.br.

6.7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

6.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

6.9 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.10 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR-AR/AM a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em números estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

6.11 Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reservas.

6.12 O SENAR-AR/AM poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos candidatos interessados ou recursos jurídicos.

6.13 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do SENAR-AR/AM.

6.14 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

6.15 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada das atividades do processo seletivo assim como com outros candidatos;
- c) For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem

4.2.12 e 4.2.13;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo,

f) Efetuar a inscrição fora do prazo estabelecido deste edital.

6.9. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas em Manaus/AM.

6.10. O SENAR-AR/AM poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados ou recurso jurídico.

6.11. O SENAR-AR/AM poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

6.12. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

6.13. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo SENAR-AR/AM.

Manaus (AM), 05 de abril de 2013.


Aécio Flávio Ferreira da Silva Filho
Superintendente